

Aprovado pelo conselho em  
29-11-2021.

Pela Presidente da FPDA  
Helenka Kabilhota



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

## PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2022

### INTRODUÇÃO

No cumprimento dos estatutos o Conselho Executivo da FPDA apresenta o programa de ação para o ano de 2022. Os efeitos da pandemia que duramente nos atingiu nos dois últimos anos vai continuar a ter implicações no nosso País, nomeadamente na atividade da Federação e das Federadas. No plano estratégico com que concorremos às eleições definimos quatro grandes eixos de atuação, que resumimos no nosso lema "IDEAS COM FUTURO": Inclusão, Inovação e Investigação, Descentralização, Equipa, Apoio às federadas e garantia da Sustentabilidade da Federação, que vamos procurar desenvolver nos próximos anos.

### MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

A FPDA tem como missão a representação das instituições suas filiadas por forma a defender incondicionalmente os direitos das Pessoas no Espectro Autismo e das pessoas com elas significativamente relacionadas e a promover e garantir o exercício desses direitos. No cumprimento desta missão continuaremos a fazer reuniões periódicas com as Federadas a fim de auscultar as suas sugestões do modo como melhor poderemos cumprir a nossa missão.

A Federação respeita e dissemina os princípios consagrados no ordenamento jurídico nacional, designadamente na Constituição Portuguesa, e no ordenamento jurídico internacional, nomeadamente na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e ratificada por Portugal, na carta para as Pessoas com Autismo, aprovada no Congresso do *Autisme Europe* e adotada pelo Parlamento Europeu sob a forma de Declaração Escrita, tanto no que se refere aos direitos individuais quanto aos direitos das organizações representativas dos titulares de interesses.

Dois documentos recentes, definem os princípios estratégicos de defesa dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência: 1) a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: "União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030"; e 2) a nível Nacional a "Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025". O primeiro destes documentos abre com a intervenção da Presidente da Comissão Europeia Ursula von der Leyen no Dia Europeu das Pessoas com Deficiência em 2020, que vale a pena lembrar: "As pessoas com deficiência têm direito a boas condições no local de trabalho, a viver de forma independente, a oportunidades iguais e a participar plenamente na vida da sua comunidade. Todos têm direito a uma vida livre de obstáculos. E é nossa obrigação, enquanto comunidade, assegurar a sua plena participação na sociedade, em condições de igualdade com as demais pessoas". Temos que, em conjunto com as Federadas, pugnar para que os princípios enunciados nestes documentos sejam levados à prática em Portugal.

## OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2022

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>I – Inclusão, Inovação e Investigação</b>	
<p>1. Divulgar a missão, visão, objetivos e princípios da Federação junto das organizações nacionais e internacionais nomeadamente dos órgãos de tutela, das comissões em que está representada, das ONGPDs com objetivos semelhantes ou afins e parceiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação ativa em reuniões, comissões e eventos sempre que convidada e/ou convocada pelos órgãos de tutela ou outros;</li> <li>• Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Comissão das Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência;</li> <li>○ Estrutura de Missão para a Promoção de Acessibilidade</li> <li>○ Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Centros de Recurso para a Inclusão</li> <li>○ Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</li> <li>○ Observatório de Deficiência e Direitos Humanos</li> </ul> </li> <li>• Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro.</li> <li>• Solicitação de reuniões individuais ou conjuntas com os órgãos decisores.</li> <li>• Representação nas reuniões das organizações internacionais nomeadamente no Fórum Europeu da Deficiência, Parlamento Europeu e <i>Autisme-Europe</i></li> </ul>
<p>2. Acompanhar e apoiar a investigação sobre diferentes vertentes do Autismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar, apoiar os dados científicos, dos parceiros, das universidades e centros de investigação.</li> <li>• Estar atenta a oportunidades de participação em programas de investigação</li> </ul>
<p>3. Concluir os projetos em execução</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluir os projetos INR em curso.</li> </ul>
<p>4. Projetos regionais, nacionais e internacionais relevantes para a FPDA e Federadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciar o projeto ASES (<i>"Autism Spectrum of Employment Skills"</i>) do programa ERASMUS + KA2 VET, de que a FPDA é coordenadora, com duração prevista de 26 meses.</li> <li>• Estar atenta a novos projetos, INR, ERASMUS ou outros</li> </ul>
<p>5. Promover a inclusão das Pessoas com Autismo através da criação e manutenção de emprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar os resultados do Projeto IVEA, nomeadamente do Guia Europeu e da aplicação para <i>smartphones</i>.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar ações de formação, nomeadamente manter as aprendizagens obtidas com o projeto IPA 2</li> <li>• Estabelecer parcerias com as Federadas e outras entidades de modo a facilitar a empregabilidade das Pessoas com Autismo</li> <li>• Manter parceria com a “Valor T”, agência de Empregabilidade Dedicada às Pessoas com Deficiência.</li> </ul>
<p>6. Divulgar e defender os princípios de inclusão expressos na Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo, e na Declaração Escrita sobre autismo (2015) e outros documentos relevantes que visam a implementação e a defesa de uma Sociedade Inclusiva, consagrados em instrumentos da Ordem Jurídica Nacional e Internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da Convenção em Assembleias Gerais, Congressos, seminários, conferências, workshops, sites, reuniões, meios de comunicação social, redes sociais e plataformas.</li> <li>• Entrega da Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo entregues em todos os encontros, seminários e cursos.</li> <li>• Divulgação da Declaração Escrita sobre Autismo (2015) divulgada.</li> </ul>
<p>7. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: “<b>União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030</b>”; e “<b>Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 – 2025</b>”</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar em todas as oportunidades e zelar, em conjunto com as Federadas, pelo cumprimento dos princípios inovadores e que garantem uma melhor inclusão das Pessoas com Deficiência, expressos nestes documentos.</li> </ul>
<p><b>D – Descentralização</b></p>	
<p>1. Participar ativamente e após auscultação das Federadas na Consulta Pública das propostas de legislação apresentadas pelo governo português; envolver nesta discussão Pessoas com Autismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação no site e divulgação nas redes sociais, por correio eletrónico ou outros meios;</li> <li>• Grupos de discussão com as Federadas para analisar as propostas e a aplicação da legislação;</li> <li>• Webinars de esclarecimento de legislação</li> </ul>
<p>2. Reuniões com as Federadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunir periodicamente com as Federadas, por meios telemáticos ou presencialmente, de modo a auscultar e a defender as suas necessidades,</li> </ul>
<p>3. Apoiar e fomentar a existência de novas Associações que visem apoio das Pessoas com Autismo e suas Famílias</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar os apoios existentes às Pessoas com Autismo e suas Famílias.</li> <li>• Aumentar o número de Associações Federadas.</li> </ul>
<p>4. Ajudar a dar voz a Pessoas com Autismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a participação das Pessoas com Autismo na vida da Federação e das Federadas</li> <li>• Estabelecer parcerias com Associações de Pessoas com Autismo</li> </ul>
<p><b>E – Equipa</b></p>	
<p>1. Fomentar a coesão da equipa de gestão da FPDA,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunir periodicamente com as Federadas, por meios telemáticos ou presencialmente, de modo a auscultar e a defender as suas necessidades,</li> <li>• Estar aberto a reuniões periódicas dos Corpos Gerentes, incluindo suplentes</li> </ul>
<p><b>A – Apoio às Federadas</b></p>	



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

1. Reuniões com as Federadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar, promover e divulgar ações das Federadas, ajudando a promover ações, eventos ou colóquios conjuntos</li></ul>
2. Eventos das Federadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar, incentivar e promover eventos das Federadas</li><li>• promover uma rede de entreajuda, de partilha de conhecimento e de experiências a nível nacional, com reuniões regulares</li></ul>
3. Inquirir sobre as necessidades específicas das associações federadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudar a criação de apoio jurídico às Federadas</li><li>• Apoio a nível de capacitação das Federadas a desenhar projetos</li><li>• Respeito pela autonomia e especificidades das Federadas</li></ul>
<b>S – Sustentabilidade</b>	
1. Rendibilizar os recursos humanos e materiais provenientes das cotas, parcerias e projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstração do aproveitamento dos fundos obtidos;</li><li>• Procurar apoios do IEFP para a realização de estágios e contratação de Pessoas com Deficiência;</li></ul>
2. Procurar reforço do apoio ao funcionamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procurar aumentar o apoio ao funcionamento nomeadamente através do reforço do apoio da Segurança Social e da procura de fontes alternativas de financiamento, como p.ex. através da SCML com inclusão de apoio através de receitas de jogos sociais</li></ul>
3. Projetos de “crowdfunding”	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a projetos elaborados pelas Federadas.</li></ul>
4. Defender a redução de impostos e da Taxa Social Única suportada pelas ONGPDs sem fins lucrativos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Campanhas de divulgação junto da tutela, Assembleia da República e Presidente da República;</li><li>• Campanhas dirigidas ao público em geral,</li><li>• Reunião com outras ONGPDs</li></ul>
5. Obtenção de fundos próprios, fazer contratos com empresas ou associações e estabelecer parcerias <i>pro bono</i> .	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de donativos, consignação do IRS, , divulgação nas redes sociais</li></ul>

#### Nota Final:

A atividade corrente complementar está definida nos Processos do mapa incluído no Manual de Qualidade cujos procedimentos identificam objetivos, âmbito, modo de proceder, responsável, indicadores de desempenho, suas métricas e metas.

12 de novembro de 2021

O Presidente do Conselho Executivo da FPDA

Fernando Manuel de Castros Campilho